

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A DOUTORADOS/AS PARA O PROJETO “HfPT – HEALTH FROM PORTUGAL” (REF. C630926586-00465198) DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO)

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador/a Doutorados/as para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas Epidemiologia e Bioestatística, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto “**HfPT – Health From Portugal**”, referência C630926586-00465198, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência Português.

Prazo de candidatura: 29 de maio a 16 de junho de 2023

1. Área(s) científica(s)

As áreas científicas do presente concurso são: Epidemiologia e Bioestatística

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas

das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Epidemiologia ou Bioestatística e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

O/A candidato/a deve ter:

- a) Doutoramento em Epidemiologia ou Bioestatística;
- b) Treino em desenho de estudos populacionais integrando informação primária e secundária;
- c) Experiência documentada em gestão de grandes bases de dados;
- d) Experiência documentada em linguagem R.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a) Experiência na utilização de bases de dados em Saúde;
- b) Experiência em ligação de registo probabilística.

5. Funções a Desempenhar

O(A) investigador(a) a contratar deverá participar nas atividades de investigação definidas no programa de trabalhos do projeto HfPT – Health From Portugal, a saber:

- Revisão de escopo para identificação de atividades promotoras de saúde de base populacional;
- Liderança na identificação dessas atividades em autarquias nacionais;
- Planear o processo de demonstração das atividades desenvolvidas no WP6 numa amostra local do sistema de saúde, nomeadamente através do desenho e implementação do estudo caso-controlo para avaliação das medidas implementadas;
- Participar na análise da informação obtida.

6. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações do ISPUP, Rua da Taipas, 135, Porto 4050-600.

7. Regime de contratação

Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

8. Duração

O contrato a termo resolutivo incerto terá uma duração prevista de 24 meses, eventualmente renovável, dependente da duração do projeto e da disponibilidade orçamental, não podendo ultrapassar a vigência do mesmo, com fim previsto para 31 de dezembro de 2025.

9. Remuneração

A remuneração base mensal é de 3.327,76€ (três mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos) equiparado à categoria de investigador auxiliar, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e correspondente à categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do sistema remuneratório da administração pública, aprovada pelo Decreto Lei n.º 84-F/16 de dezembro. À remuneração é acrescido subsídio de alimentação no valor de 6 €.

10. Métodos de seleção

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho são métodos de seleção:

- a) Avaliação (curricular) do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (90%);
- b) Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (10%).
- c) O/A candidato/a aprovado/a deve atingir pelo menos 10 pontos tanto na avaliação curricular como na entrevista, se esta se aplicar.
- d) Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

11. Avaliação dos/as candidatos/as (de 0 a 20 pontos)

A avaliação tem em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre:

- a) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento (5 pontos);
- b) Experiência na gestão de equipas de investigação no terreno (5 pontos);
- c) Participação em projetos de investigação com financiamento competitivo (5 pontos);
- d) Conhecimento de uma língua (nomeadamente Inglês ou Português), escrita e falada que não a língua nativa (2 pontos);
- e) Motivação (Carta na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto) (3 pontos).

12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Conhecimento profissional e competências para concretizar o plano de trabalhos (5 pontos);
- b) Motivação para realizar o projeto de investigação (5 pontos);
- c) Competências de comunicação (5 pontos);
- d) Atitude profissional (5 pontos).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

13. Valoração dos métodos de seleção

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

14. Composição do Júri de Seleção

Presidente –Doutor Henrique Barros

1.º vogal efetivo – Doutora Sílvia Fraga

2.º vogal efetivo – Doutor Milton Severo

1.º vogal suplente – Doutora Raquel Lucas

2.º vogal suplente – Doutora Andreia Oliveira

15. Formalização das candidaturas

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a ref^a “PhD Researcher_ HfPT – Health From Portugal” no assunto, acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3, (4) e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto- obrigatório;
- b) Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto - obrigatório;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento) - obrigatório;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável)

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 16 de junho de 2023.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.